



EIXO 7 - FORMAÇÃO E TRABALHO DE PROFESSORES EM PERSPECTIVAS FEMINISTAS, INTERSECCIONAL, DE GÊNERO E RAÇA

A LEI 10.639/03 E A FORMAÇÃO DOCENTE: LIMITES E POSSIBILIDADES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO COMPROMETIDA COM A EMANCIPAÇÃO HUMANA

Jackeline Santana Gomes
UESC
jsgalmeida.ppge@uesc.br

Resumo

Este breve relato de experiência tem por objetivo descrever as reflexões desenvolvidas a partir das leituras provocadas pelos respectivos docentes à frente dos componentes curriculares Políticas Públicas em Educação e Currículo e Formação Docente no primeiro semestre no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - nível doutorado na Universidade Estadual de Santa Cruz – PPGE/UESC e suas contribuições para a construção de uma formação de professores comprometida com o fortalecimento da identidade étnico-racial dos sujeitos numa perspectiva transformadora de sociedade, rumo à emancipação humana. A Lei 10.639/03 representa um marco na educação brasileira ao tornar obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo escolar. Sua efetivação, no entanto, depende fortemente da formação de professores críticos e conscientes da função social da escola e dos atravessamentos estruturais que impedem sua plena implementação. À luz de Arretche (2001) compreende-se que a Lei 10.639/03, enquanto política pública, não opera em um vácuo institucional ou neutro, mas sim em um campo conflituoso e regulado por interesses políticos e econômicos. A avaliação e a implementação de políticas públicas, portanto, precisam considerar suas condições objetivas de execução, os sujeitos que as operam e, sobretudo, os interesses em disputa. Nesse sentido, os apontamentos de Barroso (2005), ao analisarem a regulação educacional como um processo de disputa entre o Estado, o mercado e a sociedade civil, contribuem no sentido de reconhecer que a formação docente, ao ser atravessada por essa regulação, esteja diretamente impactada pelas transformações do papel do Estado frente à educação. A Lei 10.639/03, embora criada como uma reparação da dívida histórica para



com o povo negro brasileiro, encontra barreiras estruturais que incluem desde a precarização do trabalho docente até a insuficiência de formação crítica e antirracista nos currículos das licenciaturas. A precarização mencionada, por sua vez, de acordo com Filgueiras e Antunes (2020), é aprofundada pelos processos contemporâneos de uberização do trabalho, visto que a docência, especialmente nas redes públicas e plataformas privadas de ensino, vem sendo impactada por modelos de gestão que flexibilizam direitos, intensificam jornadas e desvalorizam o trabalho intelectual por meio da incorporação dos modelos inspirados nos pressupostos capitalistas da Nova Gestão Pública (NGP). Esta realidade obstaculiza a atuação do/a professor/a como um/a sujeito histórico capaz de operar transformações na realidade, dificultando o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à valorização das identidades negras e à desconstrução do racismo estrutural, como preconiza a Lei 10.639/03. A superação dos impasses relacionados à efetivação da Lei 10.639/03, nesta perspectiva, exige resistência dos/as professores/as via fortalecimento da luta coletiva. A esse respeito, Marx, em sua obra *A ideologia alemã* destaca que as ideias dominantes em uma sociedade são aquelas da classe dominante e a escola, neste contexto, tende a atuar como reprodutora da ideologia hegemônica. Entretanto, considerando a realidade como um movimento dialético entre forças opostas (tese e antítese), com capacidade de produzir uma ideia nova (síntese), a superação do atual contexto de hegemonia dos modelos de educação eurocêntrica e colonizadora é possível e pressupõe a adoção, por parte dos/as profissionais da educação, de uma postura contra-hegemônica dentro e fora da sala de aula. Nesta conjuntura, as discussões provocadas pelo contato com os autores supracitados e pelos seus respectivos textos, por meio da experiência junto aos componentes curriculares Políticas Públicas em Educação e Currículo e Formação Docente no primeiro semestre no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação - nível doutorado na Universidade Estadual de Santa Cruz – PPGE/UESC, contribuíram para uma compreensão crítica acerca dos limites e possibilidades da efetivação da Lei 10 639/03 visto que apontam para a necessidade de um engajamento coletivo na luta por reivindicação de condições dignas de trabalho e por formação continuada numa perspectiva antirracista, fazendo-se necessário, para tanto, o



fortalecimento dos sindicatos e dos movimentos sociais. Nestes termos, as reflexões desencadeadas sinalizam, sobretudo, que apenas por meio desta práxis contra-hegemônica os/as educadores/as serão capazes de subverterem a lógica imposta pelos interesses capitalistas, transformando, assim, a escola em um espaço de emancipação humana e política, fortalecendo as raízes etnico-raciais de seus sujeitos e consolidando a Lei 10.639/03 como um instrumento pedagógico capaz de contribuir na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Formação docente. Emancipação humana

Referências

ARRETCHE, M. T. da S. **Uma contribuição para fazermos avaliações menos ingênuas.** In: BARREIRA, M. C. R. N.; CARVALHO, M. do C. B. de. (Orgs.). *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais.* São Paulo: IEE/PUCSP, 2001. p. 43-56

BARROSO, João. **O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Pública.** Educação & Sociedade, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 725-751, Especial - Out. 2005. p. 725-751. <https://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>

FILGUEIRAS, Vitor; ANTUNES, Ricardo. **Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo.** In: ANTUNES, Ricardo (org.). *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.* São Paulo: Boitempo, 2020.

MARX, K; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã.** São Paulo: Martins Fontes, 1998.